CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

PROCESSO: 1952/2022

OBJETO: Seleção, para a contratação de serviços de publicidade por intermédio de 02 (duas) agências de propaganda, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

No edital 03/2023 da concorrência de publicidade e propaganda, não é informado sobre o uso da assinatura. Contudo, a lei número 14.620/2023 determina que documentos assinados em qualquer tipo de assinatura digital são títulos executivos (ou seja, seus valores podem ser cobrados na Justiça por meio de execução, desde que seja certificada pela ICP-BRASIL**.**

Solicitamos mais esclarecimentos sobre o uso da assinatura digital nos anexos compostos neste edital, tais como: declarações, procuração, credenciamento e proposta de preço.

Resposta 1): Sim, lembrando que o edital prevê que excetuando-se o involocro A1, os demais deverão ser rubricados em todas as páginas.